



**STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME**  
Rua das Flores, 15 – Centro, Rafael Fernandes/RN  
CNPJ: 27.003.103/0001-61

## **PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL**

**À**  
**Prefeitura Municipal de PRINCESA ISABEL/PB**  
**Comissão Permanente de Licitação**

*Prezados Senhores:*

A empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME** oferece seus serviços de **Coleta, transporte, tratamento por incineração e dar disposição final às cinzas dos resíduos dos serviços de saúde.**

### **I – OBJETO**

Serviço especializado para prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e disposição final das cinzas dos Resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18.

### **II – REGIME DE EXECUÇÃO/ PLANO DE AÇÃO**

#### **Responsabilidade da Contratada (Sterelize)**

- Fornecimento de todo o pessoal envolvido nos serviços objeto deste contrato será de responsabilidade da contratada, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a CONTRATANTE de quaisquer ônus.
- Coletar, transportar, tratar e destinar os resíduos dos serviços de saúde conforme preconiza os órgãos IDEMA, IBAMA, ANVISA e SUDEMA.
- Emissão do Certificado de Destinação Final dos Resíduos.
- Todos os equipamentos necessários para a realização do objeto do presente contrato.
- Coletar quinzenalmente os resíduos.



**STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME**  
Rua das Flores, 15 – Centro, Rafael Fernandes/RN  
CNPJ: 27.003.103/0001-61

### III – INVESTIMENTO

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 222/18.	SERVIÇOS	12 MESES	3.150,00	37.800,00
TOTAL					37.800,00

O valor para prestação do serviço será de R\$37.800,00 (Trinta e Sete mil e Oitocentos Reais).

### IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços, objeto deste Contrato, serão efetuados através de crédito em favor da CONTRATADA (Transferência bancária).

A nota fiscal será emitida todo último dia útil de cada mês.

O pagamento deve acontecer em até 05 dias após a emissão da nota fiscal.

A multa pelo atraso no pagamento será de 1% (um por cento) de juros mensais e mais 2 % (dois por cento) de mora.

A proposta terá validade de 60 dias.

### V – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Rafael Fernandes/RN, 12 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME**  
CNPJ: 27.003.103/0001-61  
**CLEANTO DE ARAUJO FERREIRA**  
Diretor Geral